



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA – CNPJ nº 24.790.557/0001-31. LOTE 01 R\$ 95.436,11.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 95.436,11 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017 - CONTENÇÃO DE CHEIAS NO RIO MARRECAS.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de março de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo: 1 - Ponte na Rua Bolívia: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 252,80 m². (Largura máxima: 12,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 2 - Ponte na Rua Antonio Marcelo: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 3 - Ponte na Rua Venezuela: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); e 4 - Ponte no encontro Rua Peru com Rua Ponta Grossa: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 904,80 m². (Largura máxima: 20,30 metros / Comprimento máximo: 69,40 metros). Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo de vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:C460B610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – FRANCESCO TACÓGRAFOS LTDA – CNPJ nº 24.790.557/0001-31. LOTE 01 R\$ 95.436,11.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 95.436,11 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:D6817AD8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a PRORROGAÇÃO do TESTE SELETIVO nº, 001/2019 – através do Decreto Nº 212/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de dezembro de 2019, Ano VIII / nº 1905.

CONSIDERANDO o item 12.4 do Edital nº 001/2019, fica prorrogado o Teste Seletivo para atuação no magistério público municipal até a data de 17/12/2020.

DECRETA

ART. 1º - Fica NOMEADA a partir de 18 de Fevereiro de 2020, **TEREZINHA AMARANTE PUFF** inscrita no CPF sob nº.: 648.482.779-91 para exercer o cargo de **PROFESSORA-CATEGORIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1.º AO 5.º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:95D96678

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 015/2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a PRORROGAÇÃO do TESTE SELETIVO nº, 001/2019 – através do Decreto Nº 212/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de dezembro de 2019, Ano VIII / nº 1905.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.


EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA – CNPJ nº 24.790.557/0001-31. LOTE 01 R\$ 95.436,11.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 95.436,11 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

5 – MAURO JOSÉ MARTINELLO – ME – CNPJ nº 07.576.497/000-30. Itens 09 R\$ 6.895,00 e 011 R\$ 2.093,01. TOTAL R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

6 – RODRIGO PONSONI BONETTI – CNPJ nº 11.495.234/0001-73. Item 10 R\$ 32,31. TOTAL R\$ 9.695,00 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

ITENS 03 e 05 FRUSTRADOS.

Totalizando a licitação em R\$ 208.355,01 (duzentos e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos. Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador: 83188E68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ nº 77.472.371/0001-09. LOTE 01, ITENS 02 R\$ 17,15; 03 R\$ 53,88; 04 R\$ 56,82; 06 R\$ 84,55; 07 R\$ 88,20; 010 R\$ 54,73; 011 R\$ 22,90; 012 R\$ 23,83; 013 R\$ 5,25; 014 R\$ 5,25; 017 R\$ 18,60; 018 R\$ 24,00; 019 R\$ 27,88; 020 R\$ 21,51; 022 R\$ 20,93; 024 R\$ 13,32; 035 R\$ 17,40; 036 R\$ 18,85. TOTAL R\$ 43.619,00 (quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais).

2 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A – CNPJ nº 80.227.796/0001-59. LOTE 01, ITENS 015 R\$ 231,05; 016 R\$ 236,14; 021 R\$ 39,92; 023 R\$ 78,44; 030 R\$ 101,98; 031 R\$ 145,11; 032 R\$ 149,73; 033 R\$ 145,11; 034 R\$ 145,11. TOTAL R\$ 98.877,80 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

3 – REUNIDAS TRANSPORTES S/A – CNPJ nº 04.176.082/0001-80. LOTE 01, ITENS 01 R\$ 159,59; 05 R\$ 129,89; 08 R\$ 132,01; 09 R\$ 122,42; 025 R\$ 69,65; 026 R\$ 140,83; 027 R\$ 118,55; 028 R\$ 110,55; 029 R\$ 34,00. TOTAL R\$ 40.308,50 (quarenta mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 182.805,30 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos. Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador: 55852534

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de dois eletricitistas para atuar no monitoramento e manutenção dos equipamentos (transformadores, dispositivos de proteção, etc.) e da rede elétrica do Parque de Exposições Jaime Cantet Junior, no período de 04 a 16 de março de 2020, durante a realização da EXPOBEL 2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – CNPJ nº 29.275.840/0001-49. ITEM 01 R\$ 14.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador: 77C1790E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – FRANCESCÓN TACÓGRAFOS LTDA – CNPJ nº 24.790.557/0001-31. LOTE 01 R\$ 95.436,11.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 95.436,11 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador: 414B8C97

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÉ
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2020**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000104

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa FRANCESCÓN TACÓGRAFOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, FRANCESCÓN TACÓGRAFOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.790.557/0001-31, com sede na RUA RIO QUIBEBE, 771, CEP: 85601853 - Bairro AGUA BRANCA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 24/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as especificações abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	56083	CONJUNTO LÂMINA - 7D - 1308; 1310 106341044F	UN	5,00	65,68	328,40
2	56085	CONJUNTO MAGNÉTICO W623 - SEM TRANSMISSÃO 125004005F	UN	5,00	350,00	1.750,00
3	56093	CONJUNTO REGISTRADOR 125850001F	UN	5,00	300,00	1.500,00
4	56097	CONJUNTO RELÓGIO - 7D - MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO 153757045F	UN	5,00	450,00	2.250,00
5	56114	KIT LACRES - 1310 130990110F	UN	5,00	35,00	175,00
6	56121	PLACA DE VELOCIDADE - 24V 131072906F	UN	5,00	900,00	4.500,00
7	56129	TAMPA BAIXA - 1D 597042003F	UN	5,00	80,00	400,00
8	56133	TAMPA TRASEIRA - 1308 880137001F	UN	5,00	44,00	220,00
9	56134	TAMPA TRASEIRA - 1310 130901110F	UN	5,00	50,00	250,00
10	56139	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 160KM/H 13180202190010F	UN	5,00	90,00	450,00
11	56141	AGULHA DO TEMPO - 1D - 125/ 180 KM/H 13180202182000F	UN	5,00	80,00	400,00
12	56149	CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS T 18720130F	UN	5,00	120,00	600,00
13	56151	CONJUNTO PLATINA C 18020050F	UN	5,00	225,00	1.125,00
14	56154	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 12/ 24V 718020201810F	UN	5,00	720,00	3.600,00
15	56157	CONJUNTO TAMPA ODÍMETRO - REDONDO T18020101500F	UN	5,00	70,00	350,00
16	56159	CONJUNTO COPO 1D - 1318 C1802030100F	UN	5,00	310,00	1.550,00
17	56162	FITA DE ARTICULAÇÃO T 15010103300F	UN	5,00	40,01	200,05
18	56163	FITA CLARE 16 VIAS H5536800005F	UN	5,00	42,69	213,45
19	56165	KIT LACRE INSTALAÇÃO - 1318 597180004F	UN	5,00	17,87	89,35
20	56166	KIT LACRE REPARO - 1318 T 18020105100F	UN	5,00	18,16	90,80
21	56169	KIT SUPORTE SEM FIM COM MOLA 13189999017F	UN	5,00	96,01	480,05
22	56173	MOTOR DO ODÍMETRO - 12V T18020217400F	UN	5,00	300,00	1.500,00
23	56178	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA T187205201F	UN	5,00	600,00	3.000,00
24	56186	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - 160 KM/H - FIAT DUCATO - TAC - 1318 CITROEN FIAT E PEUGEOT - 146316012 1318720630F	UN	5,00	600,00	3.000,00
25	56201	TAMPA - 1D/ 7D T18010101F	UN	5,00	92,92	464,60
26	56203	TAMPA INTERNA - 1D T18020101202F	UN	5,00	42,18	210,90
27	56205	TAMPA LACRE "W" - KTCO 1318 13180201013003F	UN	5,00	39,05	195,25
28	56206	TAMPA TRASEIRA T18020105000F	UN	5,00	47,06	235,30
29	56207	AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO - 1D - 125 KM/H 13223601200F	UN	5,00	92,44	462,20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (41) 3520-2103

Página 1

140



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000105

30	56212	AGULHA DE VELOCIDADE - 1D - 180 KM/H 13243001401F	UN	8,00	89,85	718,80
31	56218	CONECTOR TRASEIRO 13248440500F	UN	8,00	54,28	434,24
32	56219	CONJUNTO CARÇAÇA 13145005002F	UN	8,00	300,00	2.400,00
33	56221	CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL GAVETA - 1D - RDS A2C37646801F	UN	8,00	224,05	1.792,40
34	56228	CONJUNTO DISPLAY - 24V - ÂMBAR - RDS A2C80644000F	UN	8,00	482,17	3.857,36
35	56254	CONJUNTO SISTEMA ABERTURA DA GAVETA 13228402302F	UN	8,00	41,26	330,08
36	56255	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D 13903300400F	UN	8,00	82,04	656,32
37	56258	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D - RDS A2C90202000F	UN	8,00	82,14	657,12
38	56263	EXTRATOR 13226170101F	UN	8,00	815,39	6.523,12
39	56264	FREIO DA GAVETA - TRILHO DIREITO 13245000600F	UN	8,00	54,19	433,52
40	56265	FREIO DA GAVETA - TRILHO ESQUERDO 13245000500F	UN	8,00	55,59	444,72
41	56267	GAVETA 1D COMPLETA - RDS A2C90198700F	UN	8,00	947,87	7.582,96
42	56268	GUARDA-PÓ 13248460301F	UN	8,00	49,00	392,00
43	56273	IMÃ DO RELÓGIO 13228421601F	UN	8,00	52,09	416,72
44	56275	KIT CONVERSÃO - GAVETA BASCULANTE - FIXA 13243332501F	UN	8,00	49,14	393,12
45	56280	KIT REPARO - LACRE AZUL 507180010F	UN	8,00	18,94	151,52
46	56282	MESA DO DISCO RDS A2C81563501F	UN	8,00	124,48	995,84
47	56287	MOLDURA FRONTAL - 7D 13905110000F	UN	8,00	92,36	738,88
48	56290	MOTOR DE PASSO SAS H5532800066F	UN	8,00	165,21	1.321,68
49	56291	MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA 13243002700F	UN	8,00	55,08	440,64
50	56294	MOTOR DO AJUSTE DAS HORAS 13243360300F	UN	8,00	52,41	419,28
51	56303	PLAVA - 12V / HALL / KITAS / REM REDUZIDA - MTCO 1390311000000015F (CITROEN, FIAT E PEUGEOT) 13907241300F	UN	8,00	878,95	7.031,60
52	56315	PLACA - 24V / EATON / RED (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VV) - RDS A2C82371400F	UN	8,00	838,84	6.710,72
53	56316	PLACA - 24V / EATON / RED (+) / K-LINE - RDS A2C82372800F	UN	8,00	839,04	6.712,32
54	56422	TAMPA LACRE - SUPERIOR 13110111131000F	UN	8,00	47,71	381,68
55	56480	CORRETOR DE MARCHA REDUZIDA 537502048F	UN	5,00	340,00	1.700,00
56	56481	DUPLICADOR DE SINAIS X79140000003F	UN	5,00	218,40	1.092,00
57	56488	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	UN	20,00	144,00	2.880,00
58	56489	CONCERTO TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	UN	20,00	142,00	2.840,00
59	56490	SERVIÇO DE ENSAIO - TAXA DE INMETRO	UN	20,00	172,50	3.450,00
60	56491	SERVIÇO DE SELAGEM - TAXA INMETRO	UN	20,00	83,49	1.669,80

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 24/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 95.436,11 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2100

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000106

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria/serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **024/2020** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos Recursos próprios do município, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, Funrebom, Faixa Azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7120	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
220	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1030	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3760	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6300	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7490	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1760	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7460	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3710	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4230	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6290	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
710	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

M.O.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000107

5190	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7090	11.004.26.762.2002.2085	0	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguradora Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais (peças) e serviços objeto deste termo deverão ser entregues/prestados (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoarifado de Garagem Municipal de veículos e máquinas, sita à Rua Marília nº 665 bairro Padre Uirico no Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da nota de empenho, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços, na oficina do Município ou da contratada, ou ainda em outro local designado na nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento AUTORIZADO, considerando a tabela temporária da marca ou montadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

DA CONTRATADA:

- 1 - FORNECER peças de PRIMEIRA LINHA atendendo as exigências da Portaria Inmetro 1º - 444/08, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).
- 2 - Todas as peças a serem fornecidas ao município deverão ser: ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRO USO, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça; Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas.
- 3 - Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4 - Disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no Município de Francisco Beltrão.
- 5 - Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo das peças, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, valores correspondentes, para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito a autorização da administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.
- 6 - Indicar obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina contratada.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-070

CNPJ 07.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (41) 3520-2103

Página 4

MD



7 - A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

8 - Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizadas por funcionário autorizado pela administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custos extras exclusivas da contratada.

9 - Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final antes da entrega do mesmo.

10 - Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

11 - Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização do contratante.

12 - Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

13 - Responsabilizar-se por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

14 - Devolver ao Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

15 - **Garantia de execução dos serviços e das peças:** A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias e para peças aplicadas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DO CONTRATANTE.

16 - O Contratante poderá RECUSAR o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

17 - Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 03 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração.

18 - A substituição de peças e/ou acessórios genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser procedida de aprovação prévia do Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças/acessórios: nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE.

a) efetuar o pagamento ajustado:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 27.818.510/0001-06 / e-mail: governador@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

MOT

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão nº 024/2020 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 024/2020, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

MO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000110

CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85661-410

CNPJ 77.816.510/0001-56 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

M.O.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000111

disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 024/2020 – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382 e REIMAR EVANDRO LANG, CPF 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.


A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

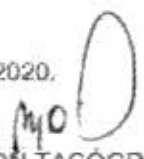
A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA
CONTRATADA
MACIEL RODRIGO FRANCESCON
CPF 025.277.029-37

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCOS RONALDO KOERICH



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 161/2020 - Pregão nº 24/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 95.436,11 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7120	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
220	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1030	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3760	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8300	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7490	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1760	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7460	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3710	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4230	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6290	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
710	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6190	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7090	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.


Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal da Administração

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	67339	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	PRATI	FR	5.000,00	4,98
13	7688	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	COMP	30.000,00	0,063
18	7620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	0,885
21	7664	PENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML.	HIPOLABOR	FR	1.000,00	3,38

ATA SRP Nº 158/2020
 EMPRESA DETENTORA: ROSA DOS SANTOS EIRELI
 CNPJ Nº 09.194.169/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
5	57888	CARVEDILOL 25MG	CARDBET	COMP	60.000,00	0,13

ATA SRP Nº 159/2020
 EMPRESA DETENTORA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
34	7599	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, 20 ML. (SEM VASO CONSTRITOR)	HIPOLABOR	FR	1.000,00	2,50

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
 Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alex Bruno Chies
Código Identificador:B68713E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**

OBJETO: Contratação das pessoas jurídicas Imprensa Nacional – DOU e Departamento de Imprensa Oficial do Estado para prestar serviços de divulgação de atos oficiais.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Vencedores	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	SERV	3.000,00	30,00	90.000,00
2	IMPRESA NACIONAL – DOU	SERV	2.000,00	33,04	66.080,00

Valor total dos gastos com o Processo dispensa de licitação nº 16/2020: R\$ 156.080,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitenta reais).
 Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
 Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro 2020.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alex Bruno Chies
Código Identificador:C7E66E45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 161/2020 - Pregão nº 24/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 95.436,11 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da frente
7120	11.004.26.782.2001.2087	0	3.3.90.19.19.99	Do Exercício
720	03.001.04.123.0403.2002	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
730	05.002.23.122.2001.2010	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7360	07.001.12.361.1301.2050	104	3.3.90.19.19.99	Do Exercício
6400	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7460	12.002.18.542.1801.2091	511	3.3.90.19.19.99	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.19.19.99	Do Exercício
1760	06.005.08.341.0801.2019	434	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8320	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8030	13.001.15.125.1503.2095	13	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
180	02.001.04.123.0403.2002	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
740	02.002.04.123.0404.2001	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
830	04.002.04.123.0404.2001	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
990	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
4190	08.006.20.122.1001.2077	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7460	12.002.18.542.1801.2091	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
630	04.002.04.123.0403.2002	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5710	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.19.19.99	Do Exercício
4230	08.006.20.122.1001.2077	305	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2077	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.19.19.99	Do Exercício
6290	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2077	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.19.19.99	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
710	04.002.04.123.0403.2002	510	3.3.90.19.19.99	Do Exercício
6190	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7090	11.004.26.782.2002.2087	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0E9A563A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSUMO
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE						Consórcio
BALANÇO FINANCEIRO						
Ativada III a Portaria SOF nº 01 de 04/02/1985						
Atas XIII, da Lei nº 4.320/64						
EXERCÍCIO 2019		PERÍODO 1a 12		DATA EMISSÃO: 20/02/2020		
INGRESSOS			DESPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	65.745.861,32	49.394.480,54	Despesa Orçamentária (VI)	66.307.591,67	49.253.637,28	
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00	
Vinculada	65.745.861,32	49.394.480,54	Vinculada	66.307.591,67	49.253.637,28	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00	
Contratos de Rato de Consórcios Públicos	65.745.861,32	49.394.480,54	Contratos de Rato de Consórcios Públicos	66.307.591,67	49.253.637,28	
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	
Costo Máximo - Pó-Saé	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00	
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Recebidas (VII)	0,00	0,00	
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	
Recebimentos Extrabudgetários (III)	13.780.253,98	10.544.829,69	Pagamentos Extrabudgetários (VIII)	12.979.369,64	4.877.687,03	
Inscrição de Resos a Pagar Processados	4.049.910,41	1.254.954,67	Pagamentos de Resos a Pagar Processados	1.254.954,67	241.791,11	
Inscrição de Resos a Pagar Não Processados	178.233,53	572.608,11	Pagamentos de Resos a Pagar Não Processados	572.608,11	911.572,90	
Realizável Inscrição Cisão, Fundo ou Ext	0,00	1.888,23	Realizável - Cancelam. Cisão, Fundo ou Ext	0,00	6.086,49	
Valores Restituíveis	9.352.469,04	6.713.438,46	Valores Restituíveis	9.149.806,66	5.668.438,53	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.816.200,94	2.003.956,70	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.855.752,93	5.816.200,94	
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.816.200,94	1.983.908,12	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.841.462,83	5.801.910,88	

Município de Francisco Beltrão - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2020

744-7

AO Admin

365 duos



BRASIL

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 327811-5 FRANCISCON TACÓGRAFOS LTDA CNPJ: 24.790.857/0001-31 Telefone: 3624-0964</p> <p>Email: capitalcontadoresassociados@hotmail.com</p> <p>Representante: 184827-1 MACIEL RODRIGO FRANCISCON</p>									
Lote 001 - Lote 001									
001	58063 CONJUNTO LÂMINAS - 7D - 1308 1310 106341044F	UN	5,00	Classificad			65,68	328,40	*
002	58065 CONJUNTO MAGNÉTICO W623 - SEM TRANSMISSÃO 125004025F	UN	5,00	Classificad			350,00	1.750,00	*
003	58063 CONJUNTO REGISTRADOR 128950001F	UN	5,00	Classificad			300,00	1.500,00	*
004	58007 CONJUNTO RELÓGIO - 7D - MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO 153757045F	UN	5,00	Classificad			450,00	2.250,00	*
005	58114 KIT LACRES - 1310 130690101F	UN	5,00	Classificad			35,00	175,00	*
006	58121 PLACA DE VELOCIDADE - 24V 131072908F	UN	5,00	Classificad			900,00	4.500,00	*
007	58129 TAMPÃO BAIXA - 1D 507042003F	UN	5,00	Classificad			80,00	400,00	*
008	58133 TAMPÃO TRASEIRA - 1308 980737001F	UN	5,00	Classificad			44,00	220,00	*
009	58134 TAMPÃO TRASEIRA - 1310 130601101F	UN	5,00	Classificad			50,00	250,00	*
010	58139 AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 1806MM 131802021900101F	UN	5,00	Classificad			90,00	450,00	*
011	58141 AGULHA DO TEMPO - 1D - 125 180 KMH 131802021900002F	UN	5,00	Classificad			80,00	400,00	*
012	58145 CIRCUITO DA TAMPÃO 16 VIAS T 16720130F	UN	5,00	Classificad			120,00	600,00	*
013	58151 CONJUNTO PLATINA C 18220000F	UN	5,00	Classificad			225,00	1.125,00	*
014	58154 CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 12V 24V T 1802020101F	UN	5,00	Classificad			720,00	3.600,00	*
015	58157 CONJUNTO TAMPÃO ODÔMETRO - REDONDO T 18020101500F	UN	5,00	Classificad			70,00	350,00	*
016	58158 CONJUNTO COPO 10 - 1318 C 18020301003F	UN	5,00	Classificad			310,00	1.550,00	*
017	58162 FITA DE ARTICULAÇÃO T 18010103000F	UN	5,00	Classificad			40,01	200,05	*
018	58163 FITA CLABE 16 VIAS HSS36000005F	UN	5,00	Classificad			42,69	213,45	*
019	58165 KIT LACRE INSTALAÇÃO - 1318 507180004F	UN	5,00	Classificad			17,87	89,35	*
020	58166 KIT LACRE REPARO - 1318 T 180201051003F	UN	5,00	Classificad			18,16	90,80	*
021	58169 KIT SUPORTE SEM FIM COM MOLA 1318899017F	UN	5,00	Classificad			96,01	480,05	*
022	58173 MOTOR DO ODÔMETRO - 12V T 18020217400F	UN	5,00	Classificad			300,00	1.500,00	*
023	58178 PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA T 167206201F	UN	5,00	Classificad			600,00	3.000,00	*
024	58186 PLACA DE VELOCIDADE - 12V - 180 KMH - FIAT DUCATO - TAC - 1318 CITROEN	UN	5,00	Classificad			600,00	3.000,00	*
025	58201 TAMPÃO - 10V 7D T 180101010F	UN	5,00	Classificad			92,92	464,60	*
026	58203 TAMPÃO INTERNA - 1D T 18020101200F	UN	5,00	Classificad			42,18	210,90	*
027	58205 TAMPÃO LACRE "W" - KIT CO 1318 131802010130003F	UN	5,00	Classificad			39,05	195,25	*
028	58206 TAMPÃO TRASEIRA T 18020105000F	UN	5,00	Classificad			47,06	235,30	*
029	58207 AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO - 1D - 125 KMH 13220001200F	UN	8,00	Classificad			92,44	739,52	*
030	58212 AGULHA DE VELOCIDADE - 1D - 180 KMH 13240001401F	UN	8,00	Classificad			89,85	718,80	*
031	58218 CONECTOR TRASEIRO 13240440500F	UN	8,00	Classificad			54,28	434,24	*
032	58219 CONJUNTO CARCAÇA 13145005020F	UN	8,00	Classificad			300,00	2.400,00	*

152



Município de Francisco Beltrão - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
003	56221 CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL GAVETA - 1D - RDS A2C37646801F	UN	8,00	Classificado			224,05	1.792,40	*
004	56228 CONJUNTO DISPLAY - 24V - ÂMBAR - RDS A2C30944000F	UN	8,00	Classificado			462,17	3.697,36	*
005	56254 CONJUNTO SISTEMA ABERTURA DA GAVETA 13228402602F	UN	8,00	Classificado			41,26	330,08	*
006	56255 CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D 13303300400F	UN	8,00	Classificado			82,04	656,32	*
007	56256 CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D - RDS A2C30202000F	UN	8,00	Classificado			82,14	657,12	*
008	56263 EXTRATOR 13228170101F	UN	8,00	Classificado			815,39	6.523,12	*
009	56264 FREIO DA GAVETA - TRIUNHO DIREITO 13245000600F	UN	8,00	Classificado			54,19	433,52	*
040	56265 FREIO DA GAVETA - TRIUNHO ESQUERDO 13245000600F	UN	8,00	Classificado			55,59	444,72	*
041	56267 GAVETA 1D COMPLETA - RDS A2C30198700F	UN	8,00	Classificado			947,87	7.582,96	*
042	56269 GUARDA-PÓ 13249460301F	UN	8,00	Classificado			49,00	392,00	*
043	56273 IMÃ DO RELÓGIO 13228427601F	UN	8,00	Classificado			52,09	416,72	*
044	56275 KIT CONVERSÃO - GAVETA BASCULANTE - FIXA 13240332501F	UN	8,00	Classificado			46,14	369,12	*
045	56280 KIT REPARO - LACRE AZUL 507180010F	UN	8,00	Classificado			18,94	151,52	*
046	56282 MESA DO DISCO RDS A2C31553501F	UN	8,00	Classificado			124,48	995,84	*
047	56287 MOLDURA FRONTAL - 7D 13605110000F	UN	8,00	Classificado			92,36	738,88	*
048	56290 MOTOR DE PASSO SAS H5532800068F	UN	8,00	Classificado			165,21	1.321,68	*
049	56291 MOTOR DESTRAVIMENTO DA GAVETA 13243002700F	UN	8,00	Classificado			55,08	440,64	*
050	56294 MOTOR DO AJUSTE DAS HORAS 13243360300F	UN	8,00	Classificado			52,41	419,28	*
051	56303 PLAVA - 12V / HALL / KITAS / REM REDUZIDA - MTCO 1360311000000015F	UN	8,00	Classificado			878,95	7.031,60	*
052	56315 PLACA - 24V / EATON / RED (-) / CAN - MTCO 44503601002F (VM) -	UN	8,00	Classificado			838,84	6.710,72	*
053	56316 PLACA - 24V / EATON / RED (+) / K-LINE - RDS A2C32372800F	UN	8,00	Classificado			839,04	6.712,32	*
054	56422 TAMPÁ LACRE - SUPERIOR 1311011131000F	UN	8,00	Classificado			47,71	381,68	*
055	56480 CORRETOR DE MARCHA REDUZIDA 537502048F	UN	5,00	Classificado			340,00	1.700,00	*
056	56481 DUPLICADOR DE SINAIS X79140000003F	UN	5,00	Classificado			218,40	1.092,00	*
057	56488 AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	UN	20,00	Classificado			144,00	2.880,00	*
058	56489 CONCERTO TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	UN	20,00	Classificado			142,00	2.840,00	*
059	56490 SERVIÇO DE ENSAIO - TAXA DE INMETRO	UN	20,00	Classificado			172,50	3.450,00	*
060	56491 SERVIÇO DE SELAGEM - TAXA INMETRO	UN	20,00	Classificado			83,49	1.669,80	*

VALOR TOTAL : 96.406,11